

Revogada pela Lei Complementar n. 165/1997

L E I COMPLEMENTAR Nº 101/94
de 23 de maio de 1994

Dispõe sobre a mudança de classificação de parte da Zona Residencial Dois - ZR-2, constante do Mapa 01, anexo à Lei 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, para Zona Mista Um - ZM-1, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artº 1º - Fica excluído da classificação de Zona Residencial Dois - ZR-2, passando à classificação de Zona Mista Um - ZM-1, conforme o Inciso XII do Artigo 88 da Lei Municipal nº 3721/90, de 25.01.90, o perímetro constante do mapa anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Artº 2º - Os imóveis lindeiros às vias de circulação, abaixo relacionadas, atenderão, em ambos os lados, as características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento, bem como as categorias de uso permissíveis para a Zona de Uso ZM-1:

I - Rua República do Iraque;

II - Rua Síria.

Artº 3º - Os imóveis situados ao longo da Avenida Benedito Matarazzo devem atender às disposições do Artigo 126 da Lei 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, referente ao Corredor Marginal.

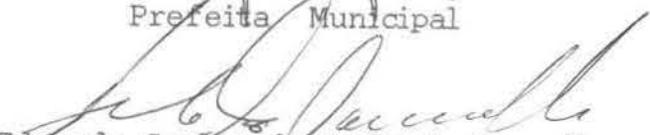
Parágrafo Único - As edificações a serem construídas nos termos desta lei não poderão ter gabarito de altura superior a dois andares.

Artº 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

cont. da lei compl. 101/94 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de maio do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

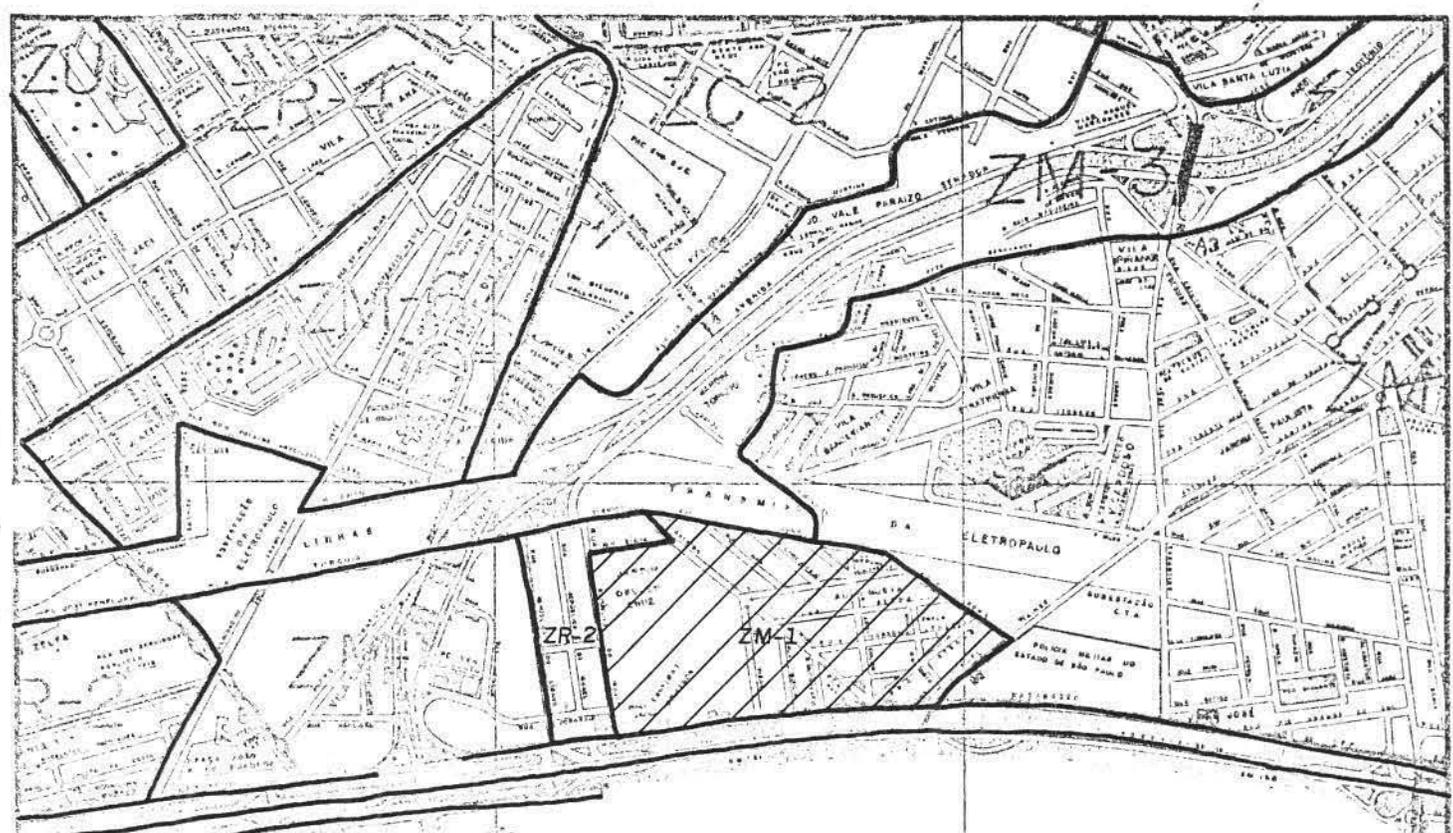


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Compl. de autoria do Vereador JAIRO PINTOS)



São José do Rio Preto - Zona ZM-1



MAPA ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /94

 perímetro da zona ZM-1

